

EDITAL

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO – 2020

De ordem do Senhor Reitor do Centro Universitário Lusíada - UNILUS, Dr. Nelson Teixeira, torno público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Classificatório para o ano letivo de 2020, com prova a ser realizada no dia **14 de setembro de 2019, às 09h00**, na cidade de Santos/SP, para os candidatos aos Cursos de Administração, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Relações Internacionais, Artes Cênicas - Teatro, Educação Física, Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Curso Superior de Tecnologia em Radiologia e com outras provas que poderão ser agendadas conforme calendário disponibilizado em nossa página na internet.

Os candidatos deverão comparecer ao local especificado no item 2.2 deste Edital, 01 (uma) hora antes do início da prova, munidos de Cédula de Identidade (RG) e Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

O Processo Seletivo Classificatório – 2020, dos Cursos oferecidos pelo Centro Universitário Lusíada, constará de 01 (uma) prova, aplicada em 01 (um) dia, para os candidatos aos Cursos acima mencionados.

1 - INSCRIÇÕES

1.1. O candidato poderá consultar o Edital do Processo Seletivo Classificatório – 2020 no endereço eletrônico www.unilus.edu.br e a sua inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. A inscrição será efetuada, via *Internet*, no endereço eletrônico www.unilus.edu.br, no período compreendido entre **10h00 do dia 15 de julho de 2019 às 17h59 do dia 12 de setembro de 2019, para os candidatos interessados em realizar a prova do dia 14 de setembro de 2019, e das 10h00 do dia 13 de setembro de 2019 às 17h59 do dia 18 de fevereiro de 2020 para os candidatos interessados em realizar as provas em datas agendadas**, sempre considerado o horário de Brasília-DF, e mediante o pagamento da taxa a ela pertinente, no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

1.3. O boleto para recolhimento da taxa de inscrição estará disponível no endereço www.unilus.edu.br e deverá ser **impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da Ficha de Inscrição**.

1.4. A inscrição somente será efetivada mediante o pagamento da taxa de inscrição.

1.5. O valor da referida taxa não será devolvido, exceto na hipótese de cancelamento do vestibular, caso o número de candidatos inscritos para um determinado curso não atinja o número suficiente que viabilize sua oferta.

1.6. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM, deverá apresentar cópia autenticada do Boletim Individual de Notas.

1.7. O UNILUS não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UNILUS do direito de excluir do Processo Seletivo Classificatório – 2020 aquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

1.9. O candidato com deficiência deverá enviar solicitação via SEDEX ou via carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para “**Comissão de Processo Seletivo – 2020, Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 150, Boqueirão, Santos-SP, CEP 11050-071**”, contendo:

- a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e
- b) se necessário, requerimento para tratamento diferenciado, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova;

O tratamento diferenciado será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será analisado pela Comissão de Processo Seletivo – 2020.

1.10. O Manual do Candidato ao Processo Seletivo – 2020 encontra-se na página www.unilus.edu.br.

1.11. CASO O NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA UM DETERMINADO CURSO NÃO ATINJA O NÚMERO SUFICIENTE QUE VIABILIZE SUA OFERTA, A INSTITUIÇÃO SUSPENDERÁ O PROCESSO SELETIVO PARA ESSE CURSO, OU SE JÁ REALIZADO O PROCESSO SELETIVO, A INSTITUIÇÃO DEVOLVERÁ A TAXA PAGA PARA AMBOS OS CASOS.

2. PROVA

2.1. O candidato deverá comparecer no local de prova portando Cédula de Identificação (RG) e Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.

2.2. As provas serão realizadas no Campus III do Centro Universitário Lusíada – UNILUS, na Rua Batista Pereira nº 265 – Macuco - Santos/SP e a relação nominal onde constará a sala e o andar que o candidato deverá realizar sua prova, será divulgada no local.

2.3. As provas serão realizadas sob a forma de testes de múltipla escolha e redação. A redação vale 10 pontos e a cada questão correta em qualquer uma das disciplinas, será atribuído 01 (um) ponto.

2.4. Datas das provas:

MESES	SÁBADOS	TERÇAS-FEIRAS	QUINTAS-FEIRAS
SETEMBRO/19	14	24	19 e 26
OUTUBRO/19	19	01, 08, 15 e 29	3, 10, 17, 24 e 31
NOVEMBRO/19	23	5, 12 e 19	7, 14, 21 e 28
DEZEMBRO/19	14	3 e 10	5, 12 e 19
JANEIRO/20	18	14 e 28	16, 23 e 30
FEVEREIRO/20	08	4 e 18	6, 13 e 20

2.5. As provas terão duração de 02h30 (duas horas e trinta minutos). A prova do dia 14/09/2019 terá início às 09h00. As provas agendadas terão início às 09h30 (aos candidatos que optarem pelo período da manhã) e às 19h30 (aos candidatos que optarem pelo período noturno).

2.6. O Processo Seletivo Classificatório – 2020 terá como objetivo a verificação do conhecimento das matérias e disciplinas da parte comum obrigatória do Ensino Médio.

DISCIPLINAS: Redação, Português, Matemática, Inglês, Conhecimentos Gerais e Biologia.

OBSERVAÇÃO: A prova de Português compreende conhecimentos de Gramática, Literatura Portuguesa e Literatura Brasileira.

2.7. Disciplinas, questões e pontuação para os Cursos de Administração, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Relações Internacionais, Artes Cênicas - Teatro, Educação Física, Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Curso Superior de Tecnologia em Radiologia.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Redação	-	10
Português: (gramática e literaturas)	10	10
Matemática	10	10
Inglês	05	05
Conhecimentos Gerais	05	05

Biologia	10	10
-----------------	-----------	-----------

OBSERVAÇÃO: O conteúdo programático de cada disciplina consta do Manual do Candidato

3. CLASSIFICAÇÃO

Para efeito de classificação, será usada a média ponderada das notas obtidas nas 06 (seis) disciplinas, com os seguintes pesos da tabela abaixo:

CURSOS	Redação	Português	Matemática	L. Inglesa	C. Gerais	Biologia
Biomedicina	2	2	1	2	1	2
Enfermagem	2	2	1	2	1	2
Fisioterapia	2	2	1	2	1	2
Fonoaudiologia	2	2	1	2	1	2
Administração	2	2	2	2	1	1
Relações Internacionais	2	2	2	2	1	1
Artes Cênicas – Teatro	2	2	2	2	1	1
Educação Física	2	2	2	2	1	1
Tec. Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	2	2	2	1	1
Tec. Radiologia	2	2	1	2	1	2

3.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média ponderada.

3.2. Em caso de empate na última colocação da classificação final, correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, as notas das disciplinas de peso 2 (dois), na ordem em que aparecem na tabela acima, persistindo o empate, prevalecerão as notas de peso 1 (um), na mesma ordem da tabela acima. Ainda persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate a admissão do candidato de maior idade.

3.3. A lista geral de classificação com todos os candidatos inscritos em cada curso ficará à disposição no local de matrícula para consulta dos interessados.

3.4. Será considerado desclassificado, o candidato que:

Não comparecer ao Processo Seletivo – 2020;
Obtiver pontuação nula nas questões de múltipla escolha;
Não obtiver 30% da pontuação da Redação.

4. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem decrescente de classificação de todos os candidatos inscritos em 1ª opção para esse curso. Se não houver vaga na 1ª (primeira) opção, o candidato poderá ser chamado para sua 2ª (segunda) opção, desde que existam vagas.

4.2. Para o preenchimento das vagas remanescentes, somente serão chamados os inscritos em 2ª (segunda) opção, após o término das chamadas de todos os inscritos em 1ª (primeira) opção do curso.

4.3. O candidato que realizou o ENEM poderá concorrer a 30% do total de vagas que lhe serão reservadas, estando dispensado da realização da prova formal do Processo Seletivo – 2020, bastando no ato da inscrição fazer opção pela utilização do ENEM, apresentando uma cópia autenticada do Boletim Individual de Notas. As notas obtidas no ENEM serão normalizadas em relação às notas do Processo Seletivo. A opção pela utilização do ENEM não exclui o direito do candidato de prestar a prova do Processo Seletivo, se assim o desejar. Isto feito, o candidato passará automaticamente concorrer às vagas reservadas a avaliação tradicional.

Observação: Somente poderão ser utilizadas as notas do ENEM realizados no ano de 2014 em diante.

5. DIVULGAÇÃO E MATRÍCULA

5.1. As datas de divulgação dos resultados e das matrículas serão previamente marcadas pela Comissão do Vestibular.

5.2. A lista de aprovados em 1ª chamada será divulgada no local de matrícula e através da internet, na página www.unilus.edu.br.

5.3. Os aprovados deverão efetuar suas matrículas munidos dos documentos exigidos por Lei, conforme item 5.7. deste Edital, no Campus III, na Rua Batista Pereira nº 265, Macuco, Santos/SP, nos dias e horários divulgados nos Editais de Convocação. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implica na perda do direito de matrícula, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.**

5.4. A matrícula e assinatura do contrato de prestação de serviço poderão ser feitas por procuração com poderes expressos e firma reconhecida, juntamente com a cópia da Cédula de Identidade do Procurador do candidato.

5.5. A anuidade é dividida em 12 parcelas, sendo a primeira paga no ato da matrícula.

5.6. Os demais EDITAIS DE CONVOCAÇÃO serão divulgados no local onde será realizada a prova, Campus III, em datas determinadas pela Comissão de Vestibular e de acordo com as vagas remanescentes do Edital anterior.

5.7. Por ocasião da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
--

02 (duas) cópias autenticadas do Histórico Escolar do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
02 (duas) cópias autenticadas da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias autenticadas do CPF;
02 (duas) cópias autenticadas do Título de Eleitor;
02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
02 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento;
02 (duas) fotografias recentes;

OBSERVAÇÕES:

1. Quando da conclusão do Ensino Médio por Madureza ou Supletivo, haverá necessidade de 02 (duas) cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Básico.
2. Em hipótese alguma será aceita a matrícula condicional ou com falta de documentos.

6. CURSOS OFERECIDOS E ATOS LEGAIS

Administração (60 vagas) – Noturno Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº 266, de 03/04/2017	Bacharelado
Biomedicina (60 vagas) – Diurno Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº 134, de 01/03/2018	Bacharelado
Enfermagem (60 vagas) – Diurno Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº 374, de 29/05/2018	Bacharelado
Fisioterapia (60 vagas) – Diurno Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº 276, de 20/04/2018	Bacharelado
Fonoaudiologia (40 vagas) – Diurno Reconhecido pela Portaria MEC nº 820, de 22/11/2018	Bacharelado
Relações Internacionais (40 vagas) – Noturno Reconhecido pela Portaria nº 458 de 11/06/2015	Bacharelado
Tecnologia em Radiologia (40 vagas) – Noturno Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº 279, de 20/04/2018	Tecnologia
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (40 vagas) – Noturno Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº 1343, de 15/12/2017	Tecnologia
Educação Física (60 vagas) – Diurno Aprovado pelo Conselho de Administração Superior pela Portaria CAS nº 002/09 de 19/11/2009	Licenciatura e Bacharelado
Artes Cênicas - Teatro (40 vagas) – Noturno Aprovado pelo Conselho de Administração Superior pela Portaria CAS nº 001/10 de 30/06/2010	Licenciatura.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. O candidato que não apresentar a Cédula de Identidade juntamente com o Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição no dia da prova, será impedido de realizá-la.

7.2. O resultado do Processo Seletivo Classificatório – 2020 é válido apenas para o ano de 2020 e os Candidatos que realizaram a prova a título de treinamento e não atendam aos requisitos necessários para ingresso no ensino superior não poderão realizar a matrícula, ainda que atingido o nível classificatório.

7.3. A Comissão de Vestibular poderá retificar o presente Edital, inclusive alterando datas definidas, no intuito de aperfeiçoar o Processo Seletivo Classificatório – 2020, visando alcançar seu objetivo, sempre observando a ampla divulgação e a legislação vigente.

7.4. Visando garantir o adequado andamento do Processo Seletivo Classificatório – 2020, a Comissão de Vestibular poderá usar detector de metais, coletar impressão digital do candidato, solicitar a retirada de adereços, bem como utilizar de outros meios que julgue necessários para a correta realização da prova.

7.5. Casos omissos relativos ao Processo Seletivo Classificatório – 2020 ou dele derivados, serão avaliados pela Comissão de Vestibular, cabendo decisão final à Reitoria do Centro Universitário Lusíada – UNILUS.

Santos, 03 de julho de 2019.

Prof. Paulo Habice Moretti
Vice-Reitor Acadêmico